

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2020
(Do Sr. Rubens Bueno)

*Requer informações ao
Ministro da Cidadania sobre o
cadastramento para o pagamento do
auxílio emergencial disposto na Lei
nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a
servidores militares.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania, Sr. Onyx Lorenzoni, sobre o cadastramento para o pagamento do auxílio emergencial disposto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, a servidores militares da ativa, reformados, pensionistas e anistiados, nos seguintes termos:

1. Número de servidores militares que eventualmente receberam o auxílio emergencial indevidamente;
2. Forma de cadastramento realizada por esses servidores para obter o benefício (por equipamentos particulares ou a partir de estrutura própria das instituições a que pertencem);
3. Total despendido até o momento com o pagamento indevido a esses servidores;
4. Estágio em que se encontra a apuração dos eventuais crimes cometidos por esses servidores militares, previsão de abertura de processos administrativos disciplinares e penais contra os responsáveis e procedimentos para a restituição dos valores pagos indevidamente;

5. Medidas tomadas pela Pasta para evitar futuros pagamentos indevidos do auxílio emergencial.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, representou um avanço primordial nas medidas do Estado brasileiro para conter a crise relacionada ao coronavírus (Covid-19). Seu propósito, meritório em todos os sentidos, é conceder um auxílio emergencial para aquelas pessoas que não possuem outro meio de prover o sustento de sua família devido às medidas de saúde.

Um dos principais requisitos para o recebimento do auxílio emergencial é não ter emprego formal ativo ou ser titular de benefício previdenciário ou assistencial. Em outros termos, seu foco é socorrer os mais vulneráveis durante a pandemia. Ocorre que, segundo dados divulgados pela imprensa, 189.695 militares da ativa, da reserva, reformados, pensionistas e anistiados receberam o auxílio emergencial, de forma indevida. O gasto total foi de mais de R\$ 113 milhões.

É importante ter conhecimento da real extensão e forma desse crime, de solicitar e obter indevidamente o auxílio emergencial. Em outras palavras, se foi elaborado a partir de uma organização criminosa capitaneada por alguns que não respeitam a farda ou a partir da ação individual de milhares de indivíduos voltados a transgredir a lei, com o agravante do momento de aguda crise por que passamos. A apuração dos crimes e o julgamento dos culpados devem ser tratados como prioritários para que o dinheiro do auxílio emergencial chegue a quem é de direito.

Ademais, é preciso que este Parlamento concorra para o conhecimento das ações e planos para prevenir novos pagamentos indevidos do auxílio emergencial, e que pode muito bem servir para qualquer outro tipo de benefício pago pelo Estado.

Com o intuito de conhecermos os dados referentes a essa situação, rogamos pela aprovação deste Requerimento de forma imediata, dada a emergência dos fatos.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Deputado Rubens Bueno
Cidadania/PR

Documento eletrônico assinado por Rubens Bueno (CIDADANIA/PR), através do ponto SDR_56460, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 2 0 3 7 3 7 5 0 0 *